

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos, tipo SUV, para atender as demandas relativas à renovação da frota do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único desta Ata, em harmonia com o Quadro I do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023), que passam a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24355/2023-5.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência da Ata de Registro de Preços acima especificada, e/ou da respectiva garantia do objeto, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 968/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estabelece em seu art. 13 que se aplicam as disposições da referida Portaria, no que couber, a instrumentos congêneres celebrados por esta Corte de Contas, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HERSON DE AQUINO NERY, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 35233/2023-2

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ar-condicionado, sem inclusão do serviço de instalação, para atender à demanda da Gerência de Manutenção e Conservação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único desta Ata (itens 4 e 5), em harmonia com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2023), que passam a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 13070/2023-0;

II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 35235/2023-6

FORNECEDOR: GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.703.772/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ar-condicionado, sem inclusão do serviço de instalação, para atender à demanda da Gerência de Manutenção e Conservação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único desta Ata (item 6), em harmonia com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2023), que passam a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 13070/2023-0;

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preços acima especificadas, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 4 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 969/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSÉ HAROLDO DIAS BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 1493-7, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 36277/2023-5